



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO



PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE nº 12/2024

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em todos os órgãos públicos municipais, em comemoração ao dia do funcionário público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 14 dias de outubro de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente